



PAGAMENTO DOS CRÉDITOS TRABALHISTAS INCONTROVERSOS - Parcela 15 - 20/03/2020.

VALORES EM R\$

| NOME CREDOR | CRÉDITO C/C | CRÉDITO FGTS | TOTAL CREDOR | MULTA FGTS | TOTAL FGTS |
|--------------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|------------------|-------------------|
| 1 ROGÉRIO VICENTE DOS REIS | 1.465,82 | - | 1.465,82 | | - |
| 2 CLAUDOMIRO JOSÉ DOS SANTOS E SILVA | 3.037,71 | - | 3.037,71 | | - |
| 3 JOAQUIM RAIMUNDO NOGUEIRA | 15.921,91 | - | 15.921,91 | | - |
| 4 RUBENS INÁCIO BEZERRA | 20.226,91 | - | 20.226,91 | | - |
| 5 FRANCISCO PEREIRA DA SILVA | 25.265,43 | - | 25.265,43 | | - |
| 6 AZEVEDO SETTE ADVOGADOS ASSOCI | 112.105,55 | - | 112.105,55 | | - |
| 7 HUMBERTO PIRES TERRA FILHO | 239.058,32 | 125.259,58 | 364.317,90 | 15.612,54 | 140.872,12 |
| 8 LENOIR CARLOS BRIGIDO | 232.460,47 | 133.787,82 | 366.248,29 | 17.108,62 | 150.896,44 |
| TOTAL | 649.542,12 | 259.047,40 | 908.589,52 | 32.721,16 | 291.768,56 |

CONSIDERAÇÕES:

(1) " 3.2. Pagamento dos Créditos Trabalhistas Incontroversos . (b) o valor restante, após o pagamento da parcela referida no item (a) acima, será pago em 11 (onze) parcelas mensais e sucessivas, sendo que:

i. a primeira parcela terá vencimento no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da Homologação Judicial do Plano, e as demais terão vencimento no mesmo dia de cada um dos 10 (dez) meses consecutivos;

ii. em cada uma das 10 (dez) primeiras parcelas, o valor máximo de desembolso, por parte da MJTE, será de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), que será distribuído para pagamento dos Credores Trabalhistas titulares de Créditos Trabalhistas Incontroversos na forma estabelecida no item (iii) abaixo;

iii. em cada uma das 10 (dez) primeiras parcelas mencionadas no item (ii) acima, os pagamentos serão feitos do menor para o maior valor dos Créditos Trabalhistas Incontroversos, e cada Crédito Trabalhista Incontroverso será pago em cota única desde que não ultrapasse o valor máximo de desembolso estabelecido no item (ii) acima;

(2) CRÉDITO FGTS: VALORES CREDITADOS NA CONTA VINCULADA / CEF, DE TITULARIDADE DO CREDOR;

(3) MULTA FGTS - CEF: VALOR DA MULTA REVERTIDO À CEF;

(4) TOTAL FGTS: VALOR DAS GUIAS DE RECOLHIMENTO;